



"Administrando com as pessoas"

LEI Nº 563 / 2000

19
ORDEM DO DIA
10/Jul/2000

APROVADO
10/Jul/2000

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial para os seguintes cargos:

I - 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, padrão 8, para atuar junto a Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

II - 01 (um) Motorista, padrão 6, para atuar junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- As contratações a que se referem o artigo anterior, serão para suprir as atividades desenvolvidas por servidores em licença para concorrer ao pleito municipal.


Art. 3º- O período de contratação será pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de admissão do servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS, em 10 de julho de 2000.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 11 de julho de 2000.


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
10/Jul/2000



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

As contratações a que se referem o presente Projeto de Lei, são em virtude da solicitação de licença de servidores efetivos que irão concorrer a cargo nas Eleições Municipais/2000, e que desenvolvem atividades consideradas essenciais na Administração Pública Municipal, como a saúde e o transporte escolar, e não disponibilizamos de servidores que possam suprir as atividades no período.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores na referida contratação, solicitamos a provação do mesmo, em **Regime de Urgência**.
Atenciosamente.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal